

LEI N.º **1164**
(10 DE MAIO DE 1978)

29 JUN 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros) a suplementar os seguintes itens orçamentários:

3. GABINETE DO PREFEITO

3.2. SECRETARIA E ASSESSORIA

3.1.3.0.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

03.07.021.2.06 - 01. Diversos serviços prestados por
terceiros.....Cr\$ 40.000,00

3. GABINETE DO PREFEITO

3.2. SECRETARIA E ASSESSORIA

4.1.4.0.00 - MATERIAL PERMANENTE

03.07.021.2.06 - 01. Aquisição de material permanente....Cr\$ 48.000,00

5. ADMINISTRAÇÃO

5.5. DIVERSOS CUSTOS E ORDENS DE SERVIÇO

4.1.4.0.00 - MATERIAL PERMANENTE

03.07.021.2.18 - 01. Aquisição de material permanente....Cr\$ 20.000,00

7. FINANÇAS

7.7. COMPRAS

3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS

03.08.021.2.29 - 01. Despesas miúdas, pronto pagamento e
outros.....Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Anulação parcial da seguinte rubrica:

11. ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.5. CENTRO COMUNITÁRIO

4.1.1.0.00 - OBRAS PÚBLICAS

15.81.487.1.26 - 01. Construção do Centro Comunitário....Cr\$ 88.000,00

-segue-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

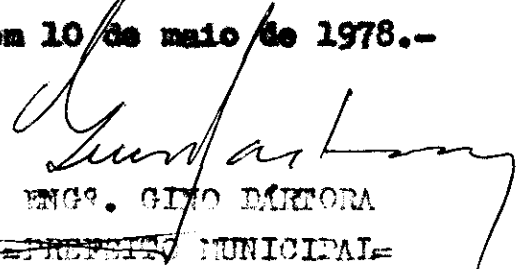
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

-fls. 2-

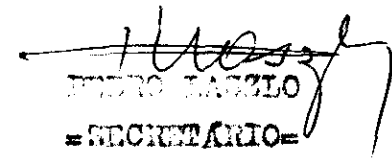
b) Superavit Financeiro do Exercício Anterior.....Cr\$ 50.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 10 de maio de 1978.-


ENG. GINO BORTORA~~PREFEITO MUNICIPAL~~

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LAZZOLO

-SECRETÁRIO-